



PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2021
ENTIDADE: Associação das Damas de Caridade
CNPJ: 44.790.475/0001-02

Paula Oliveira Lemos, inscrito no CPF 294.123.728-33, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da Prefeitura do Município de Barretos, inscrita no CNPJ 44.780.609/0001-04, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço: Largo Bom Jesus, s/nº, Bairro Bom Jesus – 14.789-000, Barretos – SP.

Finalidade estatutária: Associação sem fins lucrativos, de caráter educacional tendo por finalidade atender e promover a prestação de serviços na área da educação, de ação sistemática e planejada continuada, voltado aos alunos da rede pública municipal.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2018 Aditivos: 05/2022.

Objeto: Oferta regular de Educação Básica Infantil na Creche

Datas das Prestações de Contas Parciais:

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	17/02/2021	307-1	27.520,00
Municipal	12/03/2021	307-2	27.520,00
Municipal	13/04/2021	307-3	27.520,00
Municipal	13/05/2021	307-4	27.520,00
Municipal	15/06/2021	6988-1	27.520,00
Municipal	14/07/2021	6397-1	27.520,00
Municipal	13/08/2021	6397-2	27.520,00
Municipal	14/09/2021	6397-3	27.520,00
Municipal	13/10/2021	6397-4	27.520,00
Municipal	16/11/2021	6397-5	27.520,00
Municipal	02/12/2021	6397-6	27.520,00
Total do Repasse Municipal			302.720,00

Joana Maria

[Assinatura]

REVISOR:

MOA



Valor Total dos Repasses			302.720,00
	Saldo do ano anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Recursos Próprios
Municipal	55,40	532,71	3.401,00
	Valor Total das Despesas Vinculadas	Saldo a ser devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	303.103,26	5,85	3.600,00

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

As partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.

Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos à folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. Marlene Maria Ferreira de Mello, CPF nº 057.243.278-05.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Houve visita(s) *in loco* para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

A parceria representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

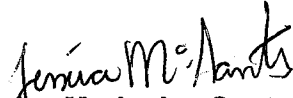
As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.





CONCLUSÃO: **Atesta a prestação de contas como regular.**


Barretos/SP, 22 de março de 2022.


Paula Oliveira Lemos
Prefeita


Jéssica Maria dos Santos
Secretária Municipal de Educação


Laís Fernanda Ricardo Lemos
RG 41.617.530-2
Membro comissão Pareceres Conclusivos


Carlos Eduardo da Silva
RG 42.974.818-8
Membro comissão Pareceres Conclusivos


Marcia Orosco de Oliveira Camargo
RG 16.592.557-7
Membro comissão Pareceres Conclusivos